



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PRÓXIMA CLASSIFICADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO COMPLEMENTAR EM SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE REUMATOLOGIA, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI.

Considerando o disposto no item 16, subitem 16.1 do Edital Pregão Eletrônico nº 35/2022, após a homologação do certame, através de e-mail enviado em 03 de maio de 2022 (pg 243), foi convocada a empresa vencedora, EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.327.852/0001-56, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentasse os seguintes documentos:

“16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro do(s) profissional(is) médico(s) que executa (rão) os serviços no Conselho Regional de Medicina do Paraná – CRM/PR.*
- b) Cartão SUS do profissional médico que executará os serviços.”*

Considerando que, a empresa não apresentou dentro do prazo estipulado nenhuma documentação para assinatura do contrato e conforme previsto no item 16, subitem 16.1.1 do Edital “A falta de documentação, apresentação em desconformidade ou não apresentação dentro do prazo fixado, resultará na inabilitação da proposta, sem prejuízo às demais penalidades cabíveis, facultando à Administração a convocação dos demais licitantes, na ordem de classificação para exercício do mesmo direito.”; desta forma:

DECIDO:

INABILITAR a empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.327.852/0001-56, sem prejuízo às demais penalidades cabíveis.

Por conseguinte,

*Considerando que, a segunda classificada, a empresa PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.505.498/0001-60, declarou-se como sendo do porte *OE – Outras Empresas (pg 237) e teve seu último lance registrado em R\$ 94.680,00 ;*

*Considerando que a terceira classificada, a empresa CLINICA REUMATOLÓGICA DR. GLENIO GUTJAHR LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 25.130.165/0001-09, declarou-se como sendo *EPP – Empresa de Pequeno Porte (pg 237) e teve seu último lance registrado em R\$ 95.000,00;*



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Considerando o disposto no item 10, subitem 10.21 do Edital:

“Ao finalizar a etapa dos lances, o sistema automaticamente avaliará se existem microempresas e/ou empresas de pequeno porte (MEs e/ou EPPs) participando do lote do pregão. Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) maior do que a da melhor empresa previamente classificada, desde que esta não seja uma ME ou EPP. Terá o direito de ofertar o primeiro lance do desempate, a ME ou EPP que estiver com o preço imediatamente abaixo da primeira empresa previamente classificada. O lance ofertado deve ser obrigatoriamente menor que o lance ofertado pela empresa previamente classificada. O fornecedor terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima ME ou EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da LC 123/06.”;

Assim sendo, temos o caso de empate ficto, entre a empresa CLINICA REUMATOLÓGICA DR. GLENIO GUTJAHR LTDA EPP (EPP) e a empresa PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI (OE) de acordo com a Lei Complementar nº 123/06; desta forma:

DECIDO:

CONVOCAR a empresa CLINICA REUMATOLÓGICA DR. GLENIO GUTJAHR LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 25.130.165/0001-09, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, para exercer o seu direito de prioridade, dando-a a oportunidade, caso, de seu interesse for, para que apresente lance inferior ao lance ofertado pela segunda classificada e agora de melhor oferta.

Fica marcado o retorno ao sistema licitações-e para as 16:00hs de hoje, dia 11 de maio de 2022, para que a empresa CLINICA REUMATOLÓGICA DR. GLENIO GUTJAHR LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 25.130.165/0001-09, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, no prazo de 05 (cinco) minutos, possa ofertar lance inferior ao apresentado pela empresa PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.505.498/0001-60, ou seja, inferior a R\$ 94.680,00 (noventa e quatro mil e seiscentos e oitenta reais), devendo este lance ser informado exclusivamente incluindo mensagem no LOTE 01.

Coronel Vivida, 11 de maio de 2022.


Iana Roberta Schmid
Pregoeira

Licitação [nº 933235] e Lote [nº 1]**Lista de mensagens**

Data e Hora	Emitente	Descrição
11/05/2022 às 16:00:03	CLINICA REUMATOLOGICA DR. GLENIO GUTJAHR LTDA EPP	Olá boa tarde, Minha proposta para o lote é de R\$ 94620,00
29/04/2022 às 10:30:37	EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	Informo que a proposta reajustada foi enviada conforme solicitado.

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CLINICA
REUMATOLÓGICA DR. GLENIO GUTJAHR LTDA EPP**

CNPJ nº 25.130.165/0001-09

INAJARA APARECIDA ANTONINI nacionalidade brasileira, nascida em 05/06/1982, casada em Comunhão Parcial de Bens, Advogada, CPF/MF nº 005.142.579-38, Carteira de Identidade nº 4256226, órgão expedidor SESP-SC, residente e domiciliado na Rua Uruguai, 140 D; APTO 804, Bairro Centro, CHAPECÓ, SC, CEP 89.802-500, Brasil.

GLENIO MARCHEZAN GUTJAHR nacionalidade brasileira, nascido em 14/04/1985, casado em Comunhão Parcial de Bens, Médico, CPF/MF nº 010.094.340-39, Carteira de Identidade nº 2115169845, órgão expedidor SSP/DI-RS, residente e domiciliado na Rua Uruguai, 140 D; APTO 804, Bairro Centro, CHAPECÓ, SC, CEP 89.802-500, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CLINICA REUMATOLÓGICA DR. GLENIO GUTJAHR LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205481773, com sede Avenida Porto Alegre - D, 427, Sala 907, Centro Chapecó, SC, CEP 89.802-130, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 25.130.165/0001-09, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua José Bonifácio, 87, sala 02, Bairro Centro, Maravilha, SC, CEP 89.874-000.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser MARAVILHA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

Clausula Primeira: O quadro societário é constituído pelos sócios, Inajara Aparecida Antonini e Glenio Marchezan Gutjahr devidamente qualificados no preâmbulo e cláusula primeira deste instrumento.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CLINICA
REUMATOLÓGICA DR. GLENIO GUTJAHR LTDA EPP**

CNPJ nº 25.130.165/0001-09

Cláusula Segunda: A denominação social continuará sendo CLINICA REUMATOLÓGICA DR. GLENIO GUTJAHR LTDA EPP.

Cláusula Terceira: A sociedade tem sua sede social localizada na Rua José Bonifácio, 87, sala 02, Bairro Centro, Maravilha, SC, CEP 89.874-000.

Cláusula Quarta: A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior, bem como participar de outras sociedades afins ou não.

Cláusula Quinta: A sociedade tem por objeto social ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS (CLINICA MÉDICA).

Cláusula Sexta: A sociedade iniciou suas atividades em 04/07/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sétima: O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que ficam distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

1. GLENIO MARCHEZAN GUTJAHR possui 7.000 quotas no montante de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), totalmente integralizado.
2. INAJARA APARECIDA ANTONINI possui 3.000 quotas no montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais), totalmente integralizado.

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Oitava: As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

Cláusula Nona: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

Parágrafo Único: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula Décima: A administração da sociedade será exercida isoladamente ao sócio GLENIO MARCHEZAN GUTJAHR e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CLINICA
REUMATOLÓGICA DR. GLENIO GUTJAHR LTDA EPP**

CNPJ nº 25.130.165/0001-09

Parágrafo Primeiro: Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Segundo: A título de pró-labore o administrador poderá retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

Cláusula Décima Primera: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

Parágrafo Primeiro: Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

Parágrafo Segundo: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma Os lucros ou prejuízos apurados em balanço serão distribuídos ou suportados pelos sócios na exata proporção das quotas de cada um, ou por deliberação destes, mantidos em conta específica do balanço para futura destinação.

Parágrafo Terceiro: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensando com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

Cláusula Décima Segunda: A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

Parágrafo Terceiro: Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quorum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quorum este que também se aplica a nomeação do administrador, porém, para a

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CLINICA
REUMATOLÓGICA DR. GLENIO GUTJAHR LTDA EPP**

CNPJ nº 25.130.165/0001-09

alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução o quorum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas.

Cláusula Décima Terceira: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o herdeiro do sócio falecido não pretenda integrar-se a Sociedade, então, caberá ao sócio remanescente providenciar a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, conforme o disposto na Cláusula Décima Quinta.

Cláusula Décima Quarta: O administrador declara, sob as penas da lei, que não existe impedimento de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta: Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.

Parágrafo Único: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula Décima Quinta.

Cláusula Décima Sexta: Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

Parágrafo Primeiro: Capital totalmente subscrito e integralizado em moeda nacional corrente proporcionalmente na participação de cada sócio.

Parágrafo Segundo: No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no "caput" desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afecção societária.

Parágrafo Terceiro: O Balanço especial de que trata essa cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CLINICA
REUMATOLÓGICA DR. GLENIO GUTJAHR LTDA EPP**

CNPJ nº 25.130.165/0001-09

Cláusula Décima Sétima: Dependem de deliberação e concordância dos sócios: a) A aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

Cláusula Décima Oitava: A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

Parágrafo Único: Para tanto é necessário à aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Quinta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

Cláusula Décima Nona: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.

Parágrafo Único: Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

Cláusula Vigésima: Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

Cláusula Vigésima Primeira: Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

Parágrafo Único: A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

Cláusula Vigésima Segunda: Fica eleito o foro da comarca de MARAVILHA, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CLINICA
REUMATOLÓGICA DR. GLENIO GUTJAHR LTDA EPP**

CNPJ nº 25.130.165/0001-09

Cláusula Vigésima Terceira: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10406 de 10 de janeiro de 2002.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente em 3 vias, devidamente rubricado pelos sócios que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

MARAVILHA, 9 de novembro de 2016.

INAJARA APARECIDA ANTONINI
CPF: 005.142.579-38

GLENIO MARCHEZAN GUTJAHR
CPF: 010.094.340-39



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2016 SOB Nº: 20168786885
Protocolo: 16/878688-5, DE 16/11/2016

Empresa: 42 2 0548177 3
CLINICA REUMATOLÓGICA DR.
GLENIO GUTJAHR LTDA EPP

ANDRÉ LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.130.165/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/07/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CLINICA REUMATOLOGICA DR. GLENIO GUTJAHR LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOSE BONIFACIO	NÚMERO 87	COMPLEMENTO SALA 02
---------------------------------------	---------------------	-------------------------------

CEP 89.874-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARAVILHA	UF SC
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO OESTECONTABIL@OESTECONTABIL.COM.BR	TELEFONE (49) 9171-5225/ (49) 3322-3744
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/07/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/04/2022** às **19:47:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLINICA REUMATOLOGICA DR. GLENIO GUTJAHR LTDA
CNPJ: 25.130.165/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:50:11 do dia 24/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2022.

Código de controle da certidão: **5485.04D0.225C.B42B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CLINICA REUMATOLOGICA DR. GLENIO GUTJAHR LTDA**
CNPJ/CPF: **25.130.165/0001-09**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140049171382
Data de emissão:	28/03/2022 08:20:35
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	27/05/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MUNICÍPIO DE MARAVILHA - SC
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE TRIBUTOS
AV. EUCLIDES DA CUNHA, 60 - CENTRO (49) 3664-0044



Data: 26/04/2022 08h36min

Número 4223 Validade 25/07/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CLINICA REUMATOLOGICA DR. GLENIO GUTJAHR LTDA CNPJ: 25.130.165/0001-09

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o contribuinte acima mencionado, nada deve a Fazenda Municipal referente a taxas municipais e tributos mobiliários e imobiliários até a presente data, conforme verificação realizada pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Maravilha/SC.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

QUALQUER EMENDA, OU RASURA TORNARÁ NULO O PRESENTE DOCUMENTO.

Código de Controle

DFA0PVLG4QOO2301

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://maravilha.sc.gov.br>

Maravilha (SC), 26 de Abril de 2022

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.130.165/0001-09 ✓

Razão Social: CLINICA REU DR GLENIO GUTJAHR

Endereço: RUA JOSE BONIFACIO / CENTRO / CHAPECÓ / SC / 89802-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2022 a 11/05/2022 ✓

Certificação Número: 2022041201561496398531

Informação obtida em 24/04/2022 19:55:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA REUMATOLOGICA DR. GLENIO GUTJAHR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.130.165/0001-09

Certidão nº: 4721575/2022

Expedição: 08/02/2022, às 09:16:17

Validade: 06/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA REUMATOLOGICA DR. GLENIO GUTJAHR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.130.165/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

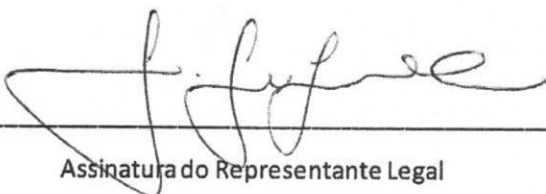
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Ao Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR Pregão Eletrônico nº 35/2022

A Empresa CLÍNICA REUMATOLÓGICA DR GLÊNIO GUTJAHR LTDA EPP devidamente inscrita no CNPJ nº 25130165/0001-09, com endereço na Rua José Bonifácio, nº 87, CEP 89874-000: na cidade de Maravilha no Estado de Santa Catarina, telefone (49 991715225) - por intermédio de seu representante legal, o Sr Glênio Marchezan Gutjahr, inscrito (a) no CPF nº 010094340-39 e RG nº 2115169845 SSP-RS, DECLARA expressamente que:

- I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezoito anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- IV - Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- VI - As informações e os documentos em papel digitalizados apresentados são verdadeiros e autênticos, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Maravilha, 25 de abril de 2022


Assinatura do Representante Legal









Licitação [nº 933235] e Lote [nº 1]

Lista de anexos da proposta

	Nome Arquivo	Tamanho MB	Data Inclusão
☐	Certidão Regularidade Maravilha.pdf (*)	0,021	26/04/2022 09:55:14
☐	Contrato Social.pdf (*)	1,665	25/04/2022 20:12:49
☐	Anexo II.pdf (*)	0,306	25/04/2022 20:12:17
☐	Consulta Regularidade do Empregador.pdf (*)	0,088	24/04/2022 20:01:31
☐	cnpjabril22.pdf (*)	0,075	24/04/2022 20:01:07
☐	CND estadual.pdf (*)	1,452	24/04/2022 20:00:52
☐	Certidão Regularidade Federal.pdf (*)	0,074	24/04/2022 20:00:38
☐	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.pdf (*)	0,082	24/04/2022 20:00:20

Mostrando de 1 até 8 de 8 registros

* Este documento pertence a TODOS os lotes desta licitação.



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Download



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ATENÇÃO: ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO(S) LICITANTE(S) VENCEDOR(ES).

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Eletrônico nº 35/2022

Razão Social: CLÍNICA REUMATOLÓGICA DR GLENIO GUTJAHR LTDA EPP ✓

CNPJ: 25.130.165/0001-09 ✓

Endereço: RUA JOSÉ BONIFÁCIO, N 87, CENTRO, MARAVILHA-SC

E-mail: dr.glenio.reumatologista@gmail.com

Telefone: 49 991715225

Agência: 3069

Conta Bancária nº: 98 107-9

Banco: SICOOB

Apresentamos nossa proposta de preços para execução do lote abaixo detalhado:

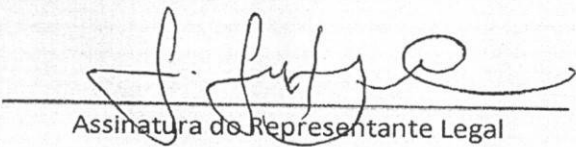
LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	12,00	MÊS	22158	HONORARIOS MEDICOS NA ESPECIALIDADE EM REUMATOLOGIA, PARA ATUAR NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI ✓	7885,00	94620,00

O valor total do lote é de R\$ 94.620,00 ✓

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. ✓

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

MARAVILHA, 11 de maio de 2022


Assinatura do Representante Legal



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 25130165000109

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/05/2022 09:35:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CLINICA REUMATOLOGICA DR. GLENIO GUTJAHR LTDA**
CNPJ: **25.130.165/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 25.130.165/0001-09

Código de Controle: 5485.04D0.225C.B42B

Data da Emissão: 24/04/2022

Hora da Emissão: 19:50:11

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 24/04/2022, com validade até 21/10/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CLINICA REUMATOLOGICA DR. GLENIO GUTJAHR LTDA**

CNPJ/CPF: **25.130.165/0001-09**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140049171382
Data de emissão:	28/03/2022 08:20:35
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	27/05/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Município de Maravilha

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

Consultar a validação de documentos

Atenção: informe o código de controle que está impresso no documento. Esse código você só encontra nos documentos emitidos por meio da internet.

**Código de
controle**

DFA0PVLG4QOO2301



Documento dentro do prazo de validade.

Validação do Documento

Tipo do documento:	Certidão negativa de débitos
Código de controle:	DFA0PVLG4QOO2301
Data da emissão:	26/04/2022
Válido até:	25/07/2022
Contribuinte:	CLINICA REUMATOLOGICA DR. GLENIO GUTJAHR LTDA
Nome fantasia:	
CNPJ:	25.130.165/0001-09
Endereço:	Rua JOSE BONIFACIO, 87
Bairro:	CENTRO
Cidade:	Maravilha
CEP:	89.874-000
UF:	SC



Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 25.130.165/0001-09

Razão social: CLINICA REU DR GLENIO GUTJAHR

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
01/05/2022	01/05/2022 a 30/05/2022	2022050101342112813100
02/04/2022	12/04/2022 a 11/05/2022	2022041201561496398531
24/03/2022	24/03/2022 a 22/04/2022	2022032402003500950501
05/03/2022	05/03/2022 a 03/04/2022	2022030501465198704572
14/02/2022	14/02/2022 a 15/03/2022	2022021401482346286428
26/01/2022	26/01/2022 a 24/02/2022	2022012606043154836526
23/12/2021	23/12/2021 a 21/01/2022	2021122302501123663260
04/12/2021	04/12/2021 a 02/01/2022	2021120402405916052373
15/11/2021	15/11/2021 a 14/12/2021	2021111502420669825566
27/10/2021	27/10/2021 a 25/11/2021	2021102702455108162984
08/10/2021	08/10/2021 a 06/11/2021	2021100802403097240785
19/09/2021	19/09/2021 a 18/10/2021	2021091902213508557808
31/08/2021	31/08/2021 a 29/09/2021	2021083102492851907486
12/08/2021	12/08/2021 a 10/09/2021	2021081202413656361915
25/04/2021	25/04/2021 a 22/08/2021	2021042502584930792703
06/04/2021	06/04/2021 a 05/05/2021	2021040602574458575504
18/03/2021	18/03/2021 a 16/04/2021	2021031802293311229808
27/02/2021	27/02/2021 a 28/03/2021	2021022702411789216359
07/02/2021	07/02/2021 a 08/03/2021	2021020701130663499900
19/01/2021	19/01/2021 a 17/02/2021	2021011904195191804003
31/12/2020	31/12/2020 a 29/01/2021	2020123102465852345301
11/12/2020	11/12/2020 a 09/01/2021	2020121105443497173081
22/11/2020	22/11/2020 a 21/12/2020	2020112207102487362034
03/11/2020	03/11/2020 a 02/12/2020	2020110303345168757760
15/10/2020	15/10/2020 a 13/11/2020	2020101503392003156158
26/09/2020	26/09/2020 a 25/10/2020	2020092604014606320099
07/09/2020	07/09/2020 a 06/10/2020	2020090704184245061579
19/08/2020	19/08/2020 a 17/09/2020	2020081904325866125785
31/07/2020	31/07/2020 a 29/08/2020	2020073103423773659681
12/07/2020	12/07/2020 a 10/08/2020	2020071204460841893131
02/06/2020	02/06/2020 a 02/07/2020	2020060205000400107500



Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA REUMATOLOGICA DR. GLENIO GUTJAHR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.130.165/0001-09

Certidão nº: 4721575/2022

Expedição: 08/02/2022, às 09:16:17

Validade: 07/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA REUMATOLOGICA DR. GLENIO GUTJAHR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.130.165/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

DILIGÊNCIA

1 mensagem

Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>
Para: Glênio Gutjahr <dr.glenio.reumatologista@gmail.com>

11 de maio de 2022 às 16:58

À empresa

CLINICA REUMATOLÓGICA DR. GLENIO GUTJAHR LTDA EPP;

BOA TARDE

No sistema do Banco do Brasil, licitações-e, a empresa CLINICA REUMATOLÓGICA DR. GLENIO GUTJAHR LTDA EPP declarou-se como sendo EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

No cartão CNPJ anexo aos documentos de habilitação no licitações-e o porte da empresa CLINICA REUMATOLÓGICA DR. GLENIO GUTJAHR LTDA EPP se encontra como EPP;

Porém, a declaração unificada conforme modelo Anexo II do Edital anexa aos documentos de habilitação no licitações-e, a empresa CLINICA REUMATOLÓGICA DR. GLENIO GUTJAHR LTDA EPP, NÃO DECLAROU SER ME/EPP.

Diante dessa divergência de informações, solicito à empresa o esclarecimento quanto a este fato, a empresa se encontra em condição de EPP ou foi desenquadrada?

Aguardo retorno,

--

Att,

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8331 (46) 3232-8304



Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

**Re: DILIGÊNCIA**

1 mensagem

Glênio Gutjahr <dr.glenio.reumatologista@gmail.com>

11 de maio de 2022 às 17:03

Para: Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

a empresa é EPP

Att

Glênio

Em qua., 11 de mai. de 2022 às 17:01, Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com> escreveu:

À empresa

CLINICA REUMATOLÓGICA DR. GLENIO GUTJAHR LTDA EPP;

BOA TARDE

No sistema do Banco do Brasil, licitações-e, a empresa CLINICA REUMATOLÓGICA DR. GLENIO GUTJAHR LTDA EPP declarou-se como sendo EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

No cartão CNPJ anexo aos documentos de habilitação no licitações-e o porte da empresa CLINICA REUMATOLÓGICA DR. GLENIO GUTJAHR LTDA EPP se encontra como EPP;

Porém, a declaração unificada conforme modelo Anexo II do Edital anexa aos documentos de habilitação no licitações-e, a empresa CLINICA REUMATOLÓGICA DR. GLENIO GUTJAHR LTDA EPP, NÃO DECLAROU SER ME/EPP.

Diante dessa divergência de informações, solicito à empresa o esclarecimento quanto a este fato, a empresa se encontra em condição de EPP ou foi desenquadrada?

Aguardo retorno,

--

Att,

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8331 (46) 3232-8304



Oferecer Proposta

Ao clicar na opção **oferecer proposta**, serão apresentados os lotes da licitação. O fornecedor deverá preencher o campo **valor do lote** e **informações adicionais**, se for necessário.

Após, deverá clicar em **confirmar**, página a página.

Cada lote de uma licitação é sempre composto por pelo menos um item.

O valor a ser incluído pelo fornecedor refere-se ao preço total do lote. Para composição do valor, o fornecedor deverá verificar os itens e quantidades que compõem o lote.

ATENÇÃO: A composição do valor é de responsabilidade do fornecedor e deve ser preenchida, conforme quantidades informadas e instruções do edital.

Caso não seja preenchido o campo literal descritivo da proposta, o sistema preencherá automaticamente este campo com a descrição do lote utilizada pelo comprador. O comprador também poderá definir que tal campo é obrigatório, nesse caso, esse campo deverá ser necessariamente preenchido.

Formulado os preços totais de cada lote, o fornecedor deverá concordar com os termos do edital e com a declaração do tipo de empresa que ele representa. Deverá, também, incluir nome e telefone de contato. Após, clicar no botão **confirmar**.



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME's ou EPP's

Prefeitura de Coronel Vivida - SC

Declaro, sob as penas da lei, que a licitante **CLINICA REUMATOLÓGICA DR. GLENIO GUTJAHR LTDA EPP**, CNPJ nº 25.130.165/0001-09, sediada na Rua José Bonifácio, 87 - sala 02, Bairro Centro, Maravilha-SC., se enquadra na definição do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06, pelo que pretende EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, como empresa de PEQUENO PORTE, conferido por esta Lei e que, para tanto, atende suas condições e requisitos, não estando incurso em nenhum dos impedimentos constantes do § 4º do artigo 3º.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Chapecó-SC, 12 de Maio de 2022.

GLENIO MARCHEZAN GUTJAHR

CPF: 010.094.340-39

Assinatura e carimbo

JOELMA ZUFFO

CRC: 025772/O-2

Contadora responsável



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL - (PR)

Licitação: (Ano: 2022/ MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA / Nº Processo: 68/2022)

às 09:00:07 horas do dia 29/04/2022 no endereço PRACA ANGELO MEZZOMO-SN, bairro CENTRO, da cidade de CORONEL VIVIDA - PR, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). IANA ROBERTA SCHMID, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 68/2022 - 2022/35/2022 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO COMPLEMENTAR EM SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE REUMATOLOGIA, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - HONORARIOS MEDICOS NA ESPECIALIDADE EM REUMATOLOGIA, PARA ATUAR NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
26/04/2022 16:01:52:594	PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIREL	R\$ 96.000,00
26/04/2022 16:06:40:000	EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	R\$ 95.820,00
24/04/2022 19:37:05:972	CLINICA REUMATOLOGICA DR. GLENIO GUTJAHR LTDA EPP	R\$ 95.999,99

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - HONORARIOS MEDICOS NA ESPECIALIDADE EM REUMATOLOGIA, PARA ATUAR NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI

Data-Hora	Fornecedor	Lance
29/04/2022 09:22:07:747	EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	R\$ 93.954,20
29/04/2022 09:20:35:243	PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIREL	R\$ 94.680,00
29/04/2022 09:23:31:114	CLINICA REUMATOLOGICA DR. GLENIO GUTJAHR LTDA EPP	R\$ 95.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto

bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 29/04/2022, às 09:29:12 horas, no lote (1) - HONORARIOS MEDICOS NA ESPECIALIDADE EM REUMATOLOGIA, PARA ATUAR NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-05. No dia 29/04/2022, às 13:31:44 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 29/04/2022, às 13:31:44 horas, no lote (1) - HONORARIOS MEDICOS NA ESPECIALIDADE EM REUMATOLOGIA, PARA ATUAR NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa foi à vencedora do lote e enviou a documentação e proposta corretas. No dia 29/04/2022, às 13:56:17 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 29/04/2022, às 13:56:17 horas, no lote (1) - HONORARIOS MEDICOS NA ESPECIALIDADE EM REUMATOLOGIA, PARA ATUAR NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa foi à vencedora do lote e enviou a documentação e proposta corretas. No dia 11/05/2022, às 13:36:22 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 11/05/2022, às 13:36:22 horas, no lote (1) - HONORARIOS MEDICOS NA ESPECIALIDADE EM REUMATOLOGIA, PARA ATUAR NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, não enviou no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a homologação, a comprovação (CRM e CARTÃO DO SUS do profissional a executar os serviços), de acordo com o exigido no item 16, subitem 16.1, a mesma foi inabilitada. No dia 11/05/2022, às 13:36:38 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 11/05/2022, às 13:36:38 horas, no lote (1) - HONORARIOS MEDICOS NA ESPECIALIDADE EM REUMATOLOGIA, PARA ATUAR NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - IANA ROBERTA SCHMID - desclassificou o fornecedor: EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA. No dia 11/05/2022, às 16:18:17 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 11/05/2022, às 16:18:17 horas, no lote (1) - HONORARIOS MEDICOS NA ESPECIALIDADE EM REUMATOLOGIA, PARA ATUAR NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - IANA ROBERTA SCHMID - desclassificou o fornecedor: PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIREL. No dia 12/05/2022, às 10:08:45 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/05/2022, às 10:08:45 horas, no lote (1) - HONORARIOS MEDICOS NA ESPECIALIDADE EM REUMATOLOGIA, PARA ATUAR NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Foi solicitado a empresa por ser EPP (3ª classificada) para que cobrisse o valor da empresa OE (2ª classificada), diante da situação de empate ficto encontrada. A empresa reduziu seu valor, enviou a proposta adequada e documentação correta, sendo, portanto, a vencedora do lote. No dia 12/05/2022, às 10:30:14 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/05/2022, às 10:30:14 horas, no lote (1) - HONORARIOS MEDICOS NA ESPECIALIDADE EM REUMATOLOGIA, PARA ATUAR NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa foi à vencedora do lote e enviou a documentação e proposta corretas.

No dia 12/05/2022, às 10:30:14 horas, no lote (1) - HONORARIOS MEDICOS NA ESPECIALIDADE EM REUMATOLOGIA, PARA ATUAR NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa CLINICA REUMATOLOGICA DR. GLENIO GUTJAHR LTDA EPP com o valor R\$ 94.620,00.

No dia 03/05/2022, às 13:31:04 horas, a autoridade competente da licitação - JULIANO RIBEIRO - alterou a situação da licitação para homologada.

No dia 11/05/2022, às 13:36:38 horas, o Pregoeiro da licitação - IANA ROBERTA SCHMID - desclassificou o fornecedor - EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA, no lote (1) - HONORARIOS MEDICOS NA ESPECIALIDADE EM REUMATOLOGIA, PARA ATUAR NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI. O motivo da desclassificação foi: Considerando que a empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, não enviou no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a homologação, a comprovação (CRM e CARTÃO DO SUS do profissional a executar os serviços), de acordo com o exigido no item 16, subitem 16.1, a mesma foi inabilitada.

No dia 11/05/2022, às 16:18:17 horas, o Pregoeiro da licitação - IANA ROBERTA SCHMID - desclassificou o fornecedor - PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIREL, no lote (1) - HONORARIOS MEDICOS NA ESPECIALIDADE EM REUMATOLOGIA, PARA ATUAR NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI. O motivo da desclassificação foi: Considerando que o sistema licitações-e não faz de forma automática a verificação entre ME/EPP e as OE após o fechamento da sala de disputa, a convocação foi feita manualmente através do chat de mensagens, por ser esta, a única forma de proceder quanto a este fato, levando em consideração o que preconiza a Lei Complementar nº 123/06.

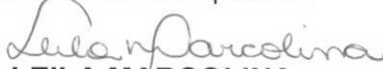
Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.


IANA ROBERTA SCHMID

Pregoeiro da disputa


JULIANO RIBEIRO

Autoridade Competente


LEILA MARCOLINA

Membro Equipe Apoio


FERNANDO DE QUADROS ABATTI

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

25.130.165/0001-09 CLINICA REUMATOLOGICA DR. GLENIO GUTJAHR LTDA EPP

24.327.852/0001-56 EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA

11.505.498/0001-60 PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIREL



Licitação [nº 933235]

Lista de mensagens

Data e Hora	Texto
12/05/2022 às 10:29:36	Expirado o prazo recursal, não houve manifestação de intenção de recursos no prazo estabelecido no edital, desta forma, o lote será adjudicado.
12/05/2022 às 10:03:16	A situação do lote será alterada para declarado vencedor, sendo aberto o prazo máximo de 20 minutos para que qualquer interessado manifeste motivadamente sua intenção de recurso.
12/05/2022 às 10:03:05	A empresa CLINICA REUMATOLÓGICA DR. GLENIO GUTJAHR LTDA EPP declarou no licitações-e ser EPP, em seu cartão CNPJ consta como EPP, porém, apresentou a declaração unificada, conforme modelo Anexo II do edital, sem declarar ser ME/EPP. Devido a divergência encontrada, foi feita uma diligência junto a empresa, a qual, apresentou então, a declaração de enquadramento de EPP assinada por sua contadora. Portanto, a empresa CLINICA REUMATOLÓGICA DR. GLENIO GUTJAHR LTDA EPP anexou a documentação correta no sistema e enviou a proposta correta via e-mail para o lote 01.
12/05/2022 às 10:02:05	Bom dia a todos
11/05/2022 às 16:22:39	Retornaremos amanhã (12/05/2022) às 10h00min, para divulgação do recebimento da proposta de preços via e-mail e análise da documentação de habilitação e proposta de preços para posterior prosseguimento do certame. Caso a empresa apresente a proposta e documentação corretas, será alterada a situação do lote para declarado vencedor e aberto o prazo máximo de 20 (vinte) minutos para manifestação de intenção de recursos. Caso a empresa não envie a proposta ou não tenha anexado a documentação correta, será convocada a próxima classificada do lote, caso possua.
11/05/2022 às 16:21:59	Lembramos que os documentos de habilitação que serão analisados são os que foram anexados no licitacoes-e conforme estabelecido no edital, no item 8, subitem 8.11.1.
11/05/2022 às 16:21:52	Conforme edital, solicitamos ao licitante vencedor o envio da proposta de preços adequada ao lance vencedor via e-mail no prazo máximo de 02 (duas) horas úteis, para o e-mail iana@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail licitacaocoronelvivida@gmail.com
11/05/2022 às 16:17:52	Considerando que o sistema licitações-e não faz de forma automática a verificação entre ME/EPP e as OE após o fechamento da sala de disputa, a convocação foi feita manualmente através do chat de mensagens, por ser esta, a única forma de proceder quanto a este fato, levando em consideração o que preconiza a Lei Complementar nº 123/06.
11/05/2022 às 16:13:29	Considerando o empate ficto entre a segunda e terceira classificada, PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI (OE) e CLINICA REUMATOLÓGICA DR. GLENIO GUTJAHR LTDA EPP (EPP), sucessivamente, foi dada a oportunidade a empresa CLINICA REUMATOLÓGICA DR. GLENIO GUTJAHR LTDA EPP (EPP) para que esta cobrisse o valor ofertado pela PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI (OE), sendo que esta, através das mensagens ACEITOU COBRIR O VALOR E PROPÓS O TOTAL DE R\$ 94.620,00 PARA O LOTE 01.
11/05/2022 às 16:07:57	Boa tarde a todos.
11/05/2022 às 13:33:58	conforme termo de inabilitação e convocação anexo ao licitações-e.
11/05/2022 às 13:33:52	Fica marcado o retorno ao sistema licitações-e para as 16:00hs de hoje, dia 11 de maio de 2022, para que a empresa CLINICA REUMATOLÓGICA DR. GLENIO GUTJAHR LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 25.130.165/0001-09, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, no prazo de 05 (cinco) minutos, possa ofertar lance inferior ao apresentado pela empresa PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.505.498/0001-60, ou seja, inferior a R\$ 94.680,00 (noventa e quatro mil e seiscentos e oitenta reais), devendo este lance ser informado exclusivamente incluindo mensagem no LOTE 01.
11/05/2022 às 13:33:43	DECIDO: CONVOCAR a empresa CLINICA REUMATOLÓGICA DR. GLENIO GUTJAHR LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 25.130.165/0001-09, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, para exercer o seu direito de prioridade, dando-a a oportunidade, caso, de seu interesse for, para que apresente lance inferior ao lance ofertado pela segunda classificada e agora de melhor oferta.
11/05/2022 às 13:33:38	Assim sendo, temos o caso de empate ficto, entre a empresa CLINICA REUMATOLÓGICA DR. GLENIO GUTJAHR LTDA EPP (EPP) e a empresa PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI (OE) de acordo com a Lei Complementar nº 123/06; desta forma:
11/05/2022 às 13:33:33	Considerando o disposto no item 10, subitem 10.21 do Edital;
11/05/2022 às 13:33:25	Considerando que a terceira classificada, a empresa CLINICA REUMATOLÓGICA DR. GLENIO GUTJAHR LTDA EPP, declarou-se como sendo *EPP Empresa de Pequeno Porte e teve seu último lance registrado em R\$ 95.000,00;
11/05/2022 às 13:33:19	Considerando que, a segunda classificada, a empresa PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, declarou-se como sendo do porte *OE Outras Empresas e teve seu último lance registrado em R\$ 94.680,00;
11/05/2022 às 13:33:10	Considerando que a empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, não enviou no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a homologação, a comprovação (CRM e CARTÃO DO SUS do profissional a executar os serviços), de acordo com o exigido no item 16, subitem 16.1, a mesma foi inabilitada.
11/05/2022 às 13:24:58	Boa tarde a todos.
29/04/2022 às 13:55:53	Expirado o prazo recursal, não houve manifestação de intenção de recursos no prazo estabelecido no edital, desta forma, o lote será adjudicado.
29/04/2022 às 13:31:12	A situação do lote será alterada para declarado vencedor, sendo aberto o prazo máximo de 20 minutos para que qualquer interessado manifeste motivadamente sua intenção de recurso.
29/04/2022 às 13:31:02	A empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA enviou a proposta de preços adequada correta via e-mail para o lote 01; bem como anexou os documentos corretos no licitações-e.
29/04/2022 às 13:30:40	BOA TARDE A TODOS.
29/04/2022 às 09:32:22	Retornaremos hoje (29/04/2022) às 13h30min, para divulgação do recebimento da proposta de preços via e-mail e análise da documentação de habilitação e proposta de preços para posterior prosseguimento do certame. Caso a empresa apresente a proposta e documentação corretas, será alterada a situação do lote para declarado vencedor e aberto o prazo máximo de 20 (vinte) minutos para manifestação de intenção de recursos. Caso a empresa não envie a proposta ou não tenha anexado a documentação correta, será convocada a próxima classificada do lote, caso possua.
29/04/2022 às 09:31:53	Solicitamos ao licitante vencedor para REDUZIR O VALOR TOTAL para o unitário fechar com duas casas após a vírgula.
29/04/2022 às 09:31:41	Conforme edital, solicitamos ao licitante vencedor o envio da proposta de preços adequada ao lance vencedor via e-mail no prazo máximo de 02 (duas) horas úteis, para o e-mail iana@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail licitacaocoronelvivida@gmail.com
29/04/2022 às 09:31:16	Bom dia a todos.

Mostrando de 1 até 27 de 27 registros



Licitação [nº 933235] e Lote [nº 1]

Responsável

JULIANO RIBEIRO

Pregoeiro

IANA ROBERTA SCHMID

Apoio

LEILA MARCOLINA

Lista de fornecedores

Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1 EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	EPP*	Desclassificado	R\$ 93.954,20	29/04/2022 09:22:07:747
2 CLINICA REUMATOLOGICA DR. GLENIO GUTJAHR LTDA EPP	EPP*	Arrematante	R\$ 94.620,00	12/05/2022 10:08:45:452
3 PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIREL	OE*	Desclassificado	R\$ 94.680,00	29/04/2022 09:20:35:243

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
29/04/2022 09:00:07:681	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
29/04/2022 09:00:07:681	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$95.820,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
29/04/2022 09:00:07:681	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
29/04/2022 09:00:07:681	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
29/04/2022 09:00:07:681	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
29/04/2022 09:00:07:681	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
29/04/2022 09:00:07:681	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
29/04/2022 09:00:07:681	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
29/04/2022 09:00:07:681	SISTEMA	No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
29/04/2022 09:01:04:433	PREGOEIRO	Bom dia a todos.
29/04/2022 09:01:30:958	PREGOEIRO	Aguardando lances.
29/04/2022 09:07:53:574	PREGOEIRO	Mais lances
29/04/2022 09:13:07:681	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 15 minutos para a fase de envio de lances.
29/04/2022 09:13:07:681	SISTEMA	Após esse tempo, entraremos na fase de fechamento iminente de lances, essa fase se encerrará após transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado.
29/04/2022 09:15:07:681	SISTEMA	Prezados, entramos na fase de fechamento iminente. Essa fase poderá ser encerrada de forma automática e aleatória pelo sistema a qualquer momento, não ultrapassando o tempo máximo de 10 minutos.
29/04/2022 09:15:07:681	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$95.750,00.
29/04/2022 09:19:10:681	SISTEMA	O tempo randômico foi encerrado, sendo decorrido 04 minutos e 03 segundos nesta fase.
29/04/2022 09:19:10:681	SISTEMA	Em instantes as empresas classificadas conforme regra desta modalidade de disputa serão convocadas para fase de lance final e fechada.
29/04/2022 09:20:10:681	SISTEMA	Neste momento, o fornecedor autor da melhor oferta e todos os autores das ofertas que ficaram em valores de até dez por cento superiores à melhor oferta, estarão habilitados para ofertar um lance final e fechado dentro do prazo de até cinco minutos, sendo sigiloso até o encerramento deste prazo.
29/04/2022 09:20:10:681	SISTEMA	Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os fornecedores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer
29/04/2022 09:20:10:681	SISTEMA	um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
29/04/2022 09:20:10:681	SISTEMA	Encerrados o prazo o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
29/04/2022 09:20:10:681	SISTEMA	Na ausência de lance final e fechado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais fornecedores, até o máximo de três, na ordem de classificação,
29/04/2022 09:20:10:681	SISTEMA	possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
29/04/2022 09:20:10:681	SISTEMA	O fornecedor, CLINICA REUMATOLOGICA DR. GLENIO GUTJAHR LTDA EPP, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
29/04/2022 09:20:10:681	SISTEMA	O fornecedor, EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
29/04/2022 09:20:10:681	SISTEMA	O fornecedor, PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIREL, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
29/04/2022 09:20:10:681	SISTEMA	O melhor valor oferecido foi de R\$95.750,00.
29/04/2022 09:25:10:681	SISTEMA	Encerrado o prazo para envio de lance final e fechado.



Data e hora do registro	Participante	Mensagem
29/04/2022 09:25:10:681	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N. 123 ou a Lei N. 11.488/07 (Lei das Cooperativas).
29/04/2022 09:25:10:681	SISTEMA	A menor proposta foi dada por EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA no valor de R\$93.954,20.
29/04/2022 09:25:10:681	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
29/04/2022 09:28:09:159	PREGOEIRO	Solicitamos ao licitante vencedor para REDUZIR O VALOR TOTAL para o unitário fechar com duas casas após a vírgula.
29/04/2022 09:28:30:220	PREGOEIRO	Conforme edital, solicitamos ao licitante vencedor o envio da proposta de preços adequada ao lance vencedor via e-mail no prazo máximo de 02 (duas) horas úteis,
29/04/2022 09:28:38:436	PREGOEIRO	para o e-mail lana@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail licitacaocoronelvivida@gmail.com
29/04/2022 09:28:48:789	PREGOEIRO	Lembramos que os documentos de habilitação que serão analisados são os que foram anexados no licitacoes-e conforme estabelecido no edital, no item 8, subitem 8.11.1.
29/04/2022 09:29:01:698	PREGOEIRO	Sr fornecedor, a partir de agora favor acompanhar as mensagens localizando o processo em disputa encerrada, após abrir o processo, no opções, listar mensagens.
29/04/2022 09:29:09:300	PREGOEIRO	Será solicitado nas mensagens gerais do processo a proposta via e-mail.
29/04/2022 09:29:12:748	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
29/04/2022 10:30:37:398	EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	Informo que a proposta reajustada foi enviada conforme solicitado.
11/05/2022 16:00:03:454	CLINICA REUMATOLOGICA DR. GLENIO GUTJAHR LTDA EPP	Olá boa tarde, Minha proposta para o lote é de R\$ 94620,00

Mostrando de 1 até 42 de 42 registros

Legenda das cores dos tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	24/04/2022 19:37:05:972	---	R\$ 95.999,99	CLINICA REUMATOLOGICA DR. GLENIO GUTJAHR LTDA EPP
2	26/04/2022 16:01:52:594	---	R\$ 96.000,00	PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIREL
3	26/04/2022 16:06:40:000	---	R\$ 95.820,00	EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA
4	29/04/2022 09:01:02:584	---	R\$ 95.750,00	CLINICA REUMATOLOGICA DR. GLENIO GUTJAHR LTDA EPP
5	29/04/2022 09:20:35:243	---	R\$ 94.680,00	PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIREL
6	29/04/2022 09:22:07:747	---	R\$ 93.954,20	EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA
7	29/04/2022 09:23:31:114	---	R\$ 95.000,00	CLINICA REUMATOLOGICA DR. GLENIO GUTJAHR LTDA EPP

Mostrando de 1 até 7 de 7 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	11/05/2022 16:18:17:182 - Arrematado
Data/Hora	12/05/2022 10:08:45:452 - Declarado vencedor
Data/Hora	12/05/2022 10:30:14:741 - Adjudicado
Fornecedor	CLINICA REUMATOLOGICA DR. GLENIO GUTJAHR LTDA EPP
Contratado	R\$ 94.620,00
Motivo	Foi solicitado a empresa por ser EPP (3ª classificada) para que cobrisse o valor da empresa OE (2ª classificada), diante da situação de empate ficto encontrada. A empresa reduziu seu valor, enviou a proposta adequada e documentação correta, sendo, portanto, a vencedora do lote.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	11/05/2022-13:36:38
Fornecedor	EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA
Observação	Considerando que a empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, não enviou no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a homologação, a comprovação (CRM e CARTÃO DO SUS do profissional a executar os serviços), de acordo com o exigido no item 16, subitem 16.1, a mesma foi inabilitada.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	11/05/2022-16:18:17
Fornecedor	PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIREL
Observação	Considerando que o sistema licitações-e não faz de forma automática a verificação entre ME/EPP e as OE após o fechamento da sala de disputa, a convocação foi feita manualmente através do chat de mensagens, por ser esta, a única forma de proceder quanto a este fato, levando em consideração o que preconiza a Lei Complementar nº 123/06.



ACOMPANHAMENTO

REGULARIDADE DOCUMENTOS DE

HABILITAÇÃO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.130.165/0001-09

Razão Social: CLINICA REU DR GLENIO GUTJAHR

Endereço: RUA JOSE BONIFACIO / CENTRO / CHAPECÓ / SC / 89802-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/05/2022 a 30/05/2022

Certificação Número: 2022050101342112813100

Informação obtida em 12/05/2022 11:06:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

DATA: 11/04/22 ABERTURA: 29/04/22 PROPOSTA ATÉ: 08:00HS DISPUTA: 09:00HS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO COMPLEMENTAR EM SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE REUMATOLOGIA, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Considerando a inabilitação da empresa EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA, expirado o prazo recursal e após análise da documentação da empresa CLINICA REUMATOLOGICA DR. GLENIO GUTJAHR LTDA, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital e adjudicamos o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	CLINICA REUMATOLOGICA DR. GLENIO GUTJAHR LTDA	7.885,00	94.620,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
CLINICA REUMATOLOGICA DR. GLENIO GUTJAHR LTDA	25.130.165/0001-09	94.620,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 94.620,00 (noventa e quatro mil seiscientos e vinte reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 12 de maio de 2022.


Iana R. Schmidt
Pregoeira


Fernando Q. Abatti
Equipe de Apoio


Juliano Ribeiro
Equipe de Apoio


Leila Marcolina
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

DATA: 11/04/22 ABERTURA: 29/04/22 PROPOSTA ATÉ: 08:00HS DISPUTA: 09:00HS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO COMPLEMENTAR EM SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE REUMATOLOGIA, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 35/2022, após a inabilitação da empresa Ega Gestao de Negocios Ltda, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	CLINICA REUMATOLOGICA DR. GLENIO GUTJAHR LTDA	7.885,00	94.620,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
CLINICA REUMATOLOGICA DR. GLENIO GUTJAHR LTDA	25.130.165/0001-09	94.620,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 94.620,00 (noventa e quatro mil seiscentos e vinte reais).

Coronel Vivida, 13 de maio de 2022.

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991

Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2022.05.13 10:59:01 -03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito



Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

DOCUMENTOS PARA CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

1 mensagem

Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>
Para: Glênio Gutjahr <dr.glenio.reumatologista@gmail.com>

13 de maio de 2022 às 11:21

À EMPRESA
CLINICA REUMATOLOGICA DR. GLENIO GUTJAHR LTDA

BOM DIA!

Conforme edital e considerando a homologação de 13.05.2022 (em anexo), SOLICITO:

16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro do(s) profissional(is) médico(s) que executa (rão) os serviços no Conselho Regional de Medicina do Paraná – CRM/PR.
- b) Cartão SUS do profissional médico que executará os serviços.

--

Att,

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8331 (46) 3232-8304

 17. Termo de homologação PE 35-2022 - GLENIO Assinado.pdf
1555K



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL
REF: CONCORRÊNCIA Nº 02/2022 - Processo Licitatório 37/2022

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução de obra, em regime de empreitada global, de pavimentação Asfáltica sobre pavimentação polidráulica no trecho da Estrada Vicinal na Comunidade São Cristóvão até a divisa de município, referente ao Convênio 30/2022 - SEL, numa extensão de 2.380 KM e área de 14.280,00m² (quatorze mil duzentos e oitenta metros quadrados), de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo anexos, com recursos provenientes da Convênio nº 30/2022-SEL, firmados com o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem-DER e o Município de Bom Sucesso do Sul, o qual é objeto da Concorrência nº 02/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, a **HABILITAÇÃO** deve-se da seguinte forma:

RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	SITUAÇÃO
SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI - EPP CNPJ: 26.499.438/0001-50	HABILITADA

Após a análise e verificação da proposta e planilhas, a **CLASSIFICAÇÃO**, deu-se da seguinte forma:

COLOCAÇÃO	EMPRESA/CNPJ	VALOR GLOBAL (R\$)
1ª	SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI - EPP CNPJ: 26.499.438/0001-50	R\$ 1.621.897,17 (Um Milhão e Setecentos e Vinte e Um Mil e Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Dezessete Centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação deste edital de habilitação e classificação final, a comissão de licitação dará vista ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se quiserem habilitar, para interposição de recurso. Expirado o prazo recursal, o processo será encaminhado para o setor jurídico para emissão de parecer e posteriormente encaminhado à autoridade superior para homologação e adjudicação.

BOM SUCESSO DO SUL, 13 de Maio de 2022.

PRESIDENTE DA COMISSÃO: JOSIANE FOLLE

Membros da comissão: Andreia Zanella
Emerson Pinheiro
Diego Alan de Lima - Suplente
Luciano Carmineiro - Suplente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
ERRATA
REF. AO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

Nas publicações do dia 25 de março de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição de nº 2484, e no Jornal Diário do Sudeste, edição 8106 do dia 25 de março de 2022, item como no site do município no dia 24 de março de 2022, tendo em vista equívoco cometido quanto a dotação orçamentária, então:

onde se lê:"

Item	PRODUTO	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
1	Pasta para bloco de nota produtor rural, plano: 30x35cm, tinta polícora em triplex 300g.	500	R\$ 13,90	R\$ 6.950,00

Valor Total R\$ 6.950,00

"Leia-se:"

Item	PRODUTO	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
1	Pasta para bloco de nota produtor rural, plano: 30x35cm, tinta polícora em triplex 300g.	500	R\$ 12,80	R\$ 6.400,00

Valor Total R\$ 6.400,00

Bom Sucesso do Sul, 13 de maio de 2022.

Josiane Folle
Pregoeira

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PARCEIRO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022
DATA: 11/04/22 ABERTURA: 29/04/22 PROPOSTA ATÉ: 08:00HS
DISPUTA: 09:00HS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO COMPLEMENTAR EM SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE REUMATOLOGIA, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI; conforme discriminado no objeto do presente edital.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022
DATA: 11/04/22 ABERTURA: 29/04/22 PROPOSTA ATÉ: 08:00HS
DISPUTA: 09:00HS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO COMPLEMENTAR EM SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE REUMATOLOGIA, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO Nº 127/2022

Nomeia VINICIUS SAMPIO DE LIMA para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Obras.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, o servidor municipal VINICIUS SAMPIO DE LIMA, matrícula nº 29729-1, para exercer as funções do cargo de Chefe do Departamento de Obras, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997 e considerando as alterações da Lei Municipal nº 2.567/2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto municipal nº 109/2022 em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE MAIO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão, Edital nº 54/2022, Forma: Eletrônico, Local: <https://www.gov.br/compras/cp-br>
Data da Licitação: Dia 31 de maio de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços Para Aquisição Futura De Materiais De Construção, Valor máximo estimado: R\$ 1.859.966,96. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Pregão da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitação e Contratos, Rua Miguel Procopio Kupski, nº 3.811 - Chopinzinho-PR, das 08:00h às 18:00h e das 13:00h às 17:00h, e no endereço eletrônico: www.chopinzo.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão, Edital nº 53/2022, Forma: Eletrônico, Local: <https://www.gov.br/compras/cp-br>
Data da Licitação: Dia 30 de maio de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços Para Aquisição Futura De Materiais De Construção, Valor máximo estimado: R\$ 1.859.966,96. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Pregão da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitação e Contratos, Rua Miguel Procopio Kupski, nº 3.811 - Chopinzinho-PR, das 08:00h às 18:00h e das 13:00h às 17:00h, e no endereço eletrônico: www.chopinzo.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDESTE
Departamento Licitações
Praça Getúlio Vargas, nº 11, Centro, Clevelândia - Paraná
CEP: 81.304-000
Fone/Fax: (041) 3254-8000, ext. 8007

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022 - PMCLEV - PROCESSO Nº. 026/2022
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o transcurso do prazo recursal, **TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, adjudicação cujo objeto na forma abaixo:

LOTE	EMPRESA	VALOR GLOBAL (R\$)
01	GEICR VICCARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - CLEVELÂNDIA LTDA ME - CNPJ nº 09.004.287/0001-00	137.961,00

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para realização de reforma na capela do Cemitério Jardim da Saudade", conforme especificações constantes no memorial descritivo, orçamento e projetos técnicos em anexo ao edital.

Clevelândia, 13 de maio de 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

A Comissão de Licitação comunica a empresa interessada na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	Geicr Viccari Materiais de Construção - Clevelândia Ltda - ME - CNPJ nº 09.004.287/0001-00

E habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	Não houve habilitação

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data desta licitação, a Comissão de Licitação dará vista ao respectivo processo licitatório, a qualquer empresa, mesmo não tendo participado do evento, que tenha se sentido prejudicado, para interposição de recurso.

Clevelândia, 06 de maio de 2022.

Presidente da Comissão:
Membros da Comissão:

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADIÇÃO CONTRATUAL Nº 03
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 81/2021
CONTRATADA: VALDEC ALINA TRANSPORTES EIRELI - ME
CNPJ: 07.414.845/0001-72

Cláusula Primeira - Prazo
Tendo em vista a natureza de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade pressupõe condições de preços mais vantajosas ao município, foi prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 meses, tendo início na data de 26 de maio de 2022 até 19 de maio de 2023.

Cláusula Segunda - Reajuste
Considerando que o valor pago pelo município para contratação de empresa para prestação de serviços de transportes, está acima do valor de mercado, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra e parecer jurídico isonômico, foi acrescido o valor, por meio de Reajustamento Econômico Financeiro:

Item	Descrição do Item	Valor Diário contratado (R\$)	Novo valor com reajuste diário (R\$)
1	Itinerário: Saida da cidade de Bom Sucesso do Sul-PR, a cidade de Pató Branco - PR, passando pela Faculdade: HATEN DEI E CURSOS TÉCNICOS, Retorno da Pató Branco-PR, a Bom Sucesso do Sul-PR, após o término das aulas.		
EXTENSÃO	Serão percorridos entre a Saida da cidade de Bom Sucesso do Sul - PR, e o retorno da cidade Pató Branco-PR, 60 km. Nota: Sendo aproximadamente 1180 dias letivos em 2021 e 1651 dias letivos em 2022.		
1	HORÁRIOS: NOITE: 18:00h. Am. 06:00h	R\$ 373,91	R\$ 491,40
VEÍCULO	Veículo autônomo de transporte intermunicipal de passageiros, para realizar o transporte de ida e volta de alunos, com número estimado em 40 pessoas/alunos, com visto estadual de conservação e dotado de todos os equipamentos de segurança estabelecidos pela legislação vigente ART.135 DA LEI Nº 9.003/97-CTE E ART.1º, 3º e 4º da resolução 304/14 - CONTRAN.		

Cláusula Terceira - Obrigações Gerais
Permanecer em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 13 de maio de 2022

Wilson Antonio Fereschini Prefeito Municipal

EXTRAVIO DE BLOCOS FISCAIS

A empresa CLINICA MEDICA VASCO LTDA com CNPJ 78243490/0001-44 comunica o extravio de bloco de Nota Fiscal com numeração 01 A 150 Confor-me Boletim de Ocorrência 2022/484473

SENAD
PUBLICAÇÃO EDITAL
GUSTAVO REIS

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº 003/2022 - FUNAD/SENAD/MJSP
Espécie: Licitação, na modalidade leilão, para venda de bens do Fundo Nacional Antidrogas - FUNAD, relativos ao processo 08129-01/19/2022-23, AMPARO LEGAL, em conformidade com a Lei nº 7.550, de 19 de dezembro de 1986, alterada pelas Leis nº 8.784, de 20 de dezembro de 1993 e nº 8.904, de 30 de junho de 1999; Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2003; Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006; Decreto nº 9.862, de 1º de janeiro de 2019 e, com base no art. 6º do Decreto nº 9.850, de 19 de janeiro de 1998 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto 21.981, de 19 de outubro de 1932, alterado pelo Decreto 22.427, de 01 de fevereiro de 1933. OBJETO: Alienação de veículos automotores e outros bens móveis, por lotes, no estado e condições em que se encontram, interessados poderão retirar cópias do edital de leilão, na integra, junto Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas - SENAD, localizada na Esplanada dos Ministérios, Bloco 1, Anexo II, 2º andar, sala 213, Brasília/DF, ou, ainda, por meio de acesso, via internet, disponível no seguinte endereço: www.gustavoreis.com.br. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Serão prestatadas pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Fundo Gustavo Reis Leiteiro Oficial. ROBERTSON DE CASTRO Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Fundo Gustavo Reis Leiteiro Oficial.

Informações: (11) 3819-3137 - GUSTAVO REIS - Leiteiro Público Oficial - Jucusp nº 790

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
ATO DE CONSORCIO
RESOLUÇÃO Nº 091 DE 13 DE MAIO DE 2022
Súmula: Dispõe sobre a inclusão de procedimentos na tabela de credenciamento nº 001/2018.

RESOLUÇÃO Nº 092 DE 13 DE MAIO DE 2022
Súmula: Dispõe sobre a inclusão de exame no credenciamento nº 003/2017.

A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
<http://www.conims.com.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Edital nº. 137 de 13/05/2022 - Concurso Público 001/2019 Súmula: Exclusão de candidato habilitado. CARLOS EDUARDO DE ARAUJO, convocado através do Edital nº 138 de 11/05/2022.

Edital nº. 138 de 11/05/2022 - Concurso Público 001/2019 Súmula: Convocação de candidatos habilitados:
Cargo: Professor Municipal

Nº ordem	Nome	Classificação	Inscrição
1	MARCIANE BARAZZELLI	124ª	693390

Cargo: Cargo: Agente de Execução I (Agente de Manutenção)

Nº ordem	Nome	Classificação	Inscrição
1	NILIO ZANELLA	7ª	692973

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:
Publicação Diário do Sudeste em 12/05/2022, página 83, Edição nº 8138 ONDE SE LÊ:

Edital nº. 136 de 11/05/2022 - Concurso Público 001/2019 Súmula: Exclusão de candidatos habilitados, convocados através do Edital nº 134 de 05/05/2022.

NOME	CARGO	INSCRIÇÃO
MARCIA TONDO LAUMANN	PROFESSOR MUNICIPAL	689960
AMANDA VANZ DIAS DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	688163
ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA	AGENTE DE EXECUÇÃO I	688628

Edital nº. 136 de 11/05/2022 - Concurso Público 001/2019 Súmula: Convocação de candidatos habilitados:
Cargo: Professor Municipal

Nº ordem	Nome	Classificação	Inscrição
1	PATRICIA SCUSIATO	122ª	691533
2	ALINE DE PAULA	123ª	693625

Cargo: Cargo: Agente de Execução I (Agente de Manutenção)

Nº ordem	Nome	Classificação	Inscrição
1	SIDNEI PEDROSO	04ª	692499
2	CARLOS EDUARDO DE ARAUJO	05ª	693776

Cargo: Agente Técnico em Saneamento (Auxiliar de Saneamento)

Nº ordem	Nome	Classificação	Inscrição
1	MARLON FELIPE GONÇALVES PACHECO	02ª	688828

LEILA-SE:
Edital nº. 135 de 11/05/2022 - Concurso Público 001/2019 Súmula: Exclusão de candidatos habilitados, convocados através do Edital nº 134 de 05/05/2022.

NOME	CARGO	INSCRIÇÃO
MARCIA TONDO LAUMANN	PROFESSOR MUNICIPAL	689960
AMANDA VANZ DIAS DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	688163
ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA	AGENTE DE EXECUÇÃO I	688628

Edital nº. 136 de 11/05/2022 - Concurso Público 001/2019 Súmula: Convocação de candidatos habilitados:
Cargo: Professor Municipal

Nº ordem	Nome	Classificação	Inscrição
1	PATRICIA SCUSIATO	122ª	691533
2	ALINE DE PAULA	123ª	693625

Cargo: Cargo: Agente de Execução I (Agente de Manutenção)

Nº ordem	Nome	Classificação	Inscrição
1	SIDNEI PEDROSO	05ª	692499
2	CARLOS EDUARDO DE ARAUJO	06ª	693776

Cargo: Agente Técnico em Saneamento (Auxiliar de Saneamento)

Nº ordem	Nome	Classificação	Inscrição
1	MARLON FELIPE GONÇALVES PACHECO	02ª	688828

Decreto nº. 7.815 de 13/05/2022. Numa sub-regime jurídico estatutário aprovada em concurso público aberto através do edital nº 001/2019, MARIZIANE LAHNER KACMERISKO, para exercer o cargo de Professor Municipal.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/jucusp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTARIA Nº 148/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fundamento no artigo 190 da Lei Municipal nº 1.240/90;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, bem como seu presidente:

Nome	Matrícula	Função
Paulo Roberto Lindner	216	Presidente
Ceni Vitória Fortunati Ferst	1455-9	Secretário
Jonas Santos de Paula	1531-8	Membro
Matheus Douglas	2854-1	Membro
Liana Tonalá	2722-7	Membro
Eliene da Silva Borges	2923-8	Membro
Elenice Zocke	2953-3	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 312/2021 e as demais em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 12 DE MAIO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022
REGISTRO DE PREÇOS 24/2022
UA0G: 959979
(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o **Pregão Eletrônico 31/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao Registro de Preços para a aquisição de **MATERIAIS ELÉTRICOS** para o atendimento dos Departamentos Municipais de Educação Cultura e Esporte e Indústria Comércio e Turismo, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/cp-br, no dia **30/05/2022, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 13 de maio de 2022.

Josiane Folle
Pregoeira

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Gracieli Santos de Quadros

Código Identificador:6AC5FDBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Fica alterado o edital, quanto as condições de participação, seguindo o estabelecido no termo de referência, no item 6, subitem 6.2. Ou seja, a presente licitação é de participação **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL, conforme definido no edital.** Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do edital. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital alterado está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 13 de maio de 2022.

JULIANO RIBEIRO,

Presidente da CPL.

Publicado por:

Leila Marcolina

Código Identificador:ADA5478B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RESUMO DE CONTRATOS

CONTRATO nº 73/2022 – Tomada de Preços nº 04/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: FERNANDO GONÇALVES DA ROCHA & CIA LTDA, CNPJ nº 23.700.938/0001-10. Objeto: contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para a execução de obras de REFORMA DE DUAS EDIFICAÇÕES DA ÁREA DE SAÚDE: CAPS I E POSTO DE SAÚDE CENTRAL, conforme planilhas, projetos e memoriais. Valor total: R\$ 164.857,09 para o lote 01 e 03. Prazo de execução: 60 dias, da ordem. Prazo de vigência: 12 meses.

Coronel Vivida, 10 de maio de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

CONTRATO nº 74/2022 – Tomada de Preços nº 04/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PF ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 29.948.914/0001-60. Objeto: contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para a execução de obras de AMPLIAÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO DA ÁREA DE SAÚDE: CASA DE PEDRA, conforme planilhas, projetos e memoriais. Valor total: R\$ 277.765,38. Prazo de execução: 120 dias, da ordem. Prazo de vigência: 12 meses.

Coronel Vivida, 10 de maio de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Publicado por:

Iana Roberta Schmid

Código Identificador:033E314E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PARECER, ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PARECER E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

DATA: 11/04/22 ABERTURA: 29/04/22 PROPOSTA ATÉ: 08:00HS DISPUTA: 09:00HS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO COMPLEMENTAR EM SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE REUMATOLOGIA, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Considerando a inabilitação da empresa EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA, expirado o prazo recursal e após análise da documentação da empresa CLINICA REUMATOLOGICA DR. GLENIO GUTJAHR LTDA, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital e adjudicamos o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	CLINICA REUMATOLOGICA DR. GLENIO GUTJAHR LTDA	7.885,00	94.620,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
CLINICA REUMATOLOGICA DR. GLENIO GUTJAHR LTDA	25.130.165/0001-09	94.620,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 94.620,00 (noventa e quatro mil seiscentos e vinte reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 12 de maio de 2022.

IANA R. SCHMID

Pregoeira

FERNANDO Q. ABATTI

Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO

Equipe de Apoio

LEILA MARCOLINA

Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

DATA: 11/04/22 ABERTURA: 29/04/22 PROPOSTA ATÉ: 08:00HS DISPUTA: 09:00HS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO COMPLEMENTAR EM SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE REUMATOLOGIA, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 35/2022, após a inabilitação da empresa Ega Gestao de Negocios Ltda, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	CLINICA REUMATOLOGICA DR. GLENIO GUTJAHR LTDA	7.885,00	94.620,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
CLINICA REUMATOLOGICA DR. GLENIO GUTJAHR LTDA	25.130.165/0001-09	94.620,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 94.620,00 (noventa e quatro mil seiscentos e vinte reais).

Coronel Vivida, 13 de maio de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:E269FCCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2022

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 05/2022, tipo menor preço global por lote para AMPLA CONCORRÊNCIA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA (SERVENTES DE LIMPEZA), SERVIÇOS DE COPA E COZINHA (COPEIRA/MERENDEIRA) E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 15 de junho de 2022, na sala de abertura de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor máximo total R\$ 3.876.565,44. Prazo de execução: 12 meses. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 13 de maio de 2022.

JULIANO RIBEIRO -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:0B5FE024

GABINETE DO PREFEITO EDITAL 001 - REGULARIZAÇÃO CEMITÉRIOS

EDITAL Nº 001/2022 DE NOTIFICAÇÃO E CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS "VALE DA PAZ E VICENTE PALOTTI."

Data: 13 de maio de 2022

Procede a Notificação e Chamamento de responsáveis por sepulturas ou carneiras/túmulos/jazigos abandonados e/ou em estado de abandono, sem identificação e sem a visitação de familiares ou terceiros e também famílias que possuem seus entes nos gavetões no Cemitério Municipal "Vale da Paz", deste Município.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida – PR no uso das suas atribuições legais em especial o disposto no art. 230, §§ 1º ao 4º da Lei Municipal nº 053/2019, que **REGULAMENTA O USO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL VALE DA PAZ E VICENTE PALOTTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, CONSIDERANDO a constatação de sepulturas situadas no Cemitério Municipal encontrarem-se há muitos e muitos anos em completo abandono, em ruínas, sem visitação ou sem conservação por familiares e/ou terceiros interessados;

CONSIDERANDO que muitas sepulturas estão sem identificação, sem numeração ou mesmo o nome do "de cujus" e ou de seu familiar, o que impossibilita até mesmo que se possa fazer uma notificação de forma direta;

CONSIDERANDO que o Município disponibiliza em local chamado de gavetões, onde estão depositados restos mortais de famílias sem condições, com prazo de mais de 05 anos que não foram retirados por seus familiares;

Para fins do presente Edital de Notificação e Chamamento Público, consideram-se abandonadas as sepulturas ou carneiras/túmulos/jazigos que não possuem quaisquer tipos de identificação; os que não recebem a devida manutenção, limpeza e conservação; os que não possuem benfeitorias; os que se encontram em ruínas por falta de reparação, reforma ou reconstrução necessários à segurança de pessoas, de bens e a salubridade do Cemitério, e os que não contêm ou não possibilitem a verificação de qualquer tipo de identificação ou inscrição que remetam aos responsáveis pelos mesmos e os que estão sepultados em gavetões há mais de 05 anos.

NOTIFICAÇÃO:

1 – Familiares, parentes ou terceiros interessados, que tenham pessoas sepultadas no Cemitério Municipal Vale da Paz do município de Coronel Vivida – PR descritas no item 3, para que compareçam junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Central de Óbitos no prazo máximo de 90 (noventa dias) a contar da presente publicação para que regularizem os locais, face as razões acima expostas.

2 – Os que não comparecerem no prazo fixado neste Edital e os que não regularizarem as sepulturas abandonadas, nem efetuarem a retirada dos restos mortais dos gavetões, o Município tomará as providências legais para a sua devida regularização.

3 – A presente notificação visa à remoção e regularização das sepulturas com sua localização compreendidas na parte antiga do cemitério Vale da Paz e a desocupação dos gavetões com prazos maior que 05 anos. A regularização por parte do Município consiste na abertura e retirada, das sepulturas consideradas em abandono e dos gavetões sendo transladados os restos mortais encontrados para local próprio denominado de ossário, sendo considerado sem identificação.

4 – Serão consideradas regularizadas as sepulturas que os familiares, parentes e ou interessados comparecem na Central de Óbitos, assinarem o **Termo de Responsabilidade** e providenciarem a manutenção, reforma e identificação da sepultura, com a afixação na mesma do nome das pessoas cujos restos mortais estejam ali sepultados na forma e no prazo solicitados pelo Município.

5 – As sepulturas que não estão compreendidas no local citado no item 3 não são objeto de retirada até o presente momento, somente para manutenção e identificação.

6 – Em caso de regularização por parte do Município na forma acima exposta, consiste ainda em ser considerado o local como abandonado, e após a retirada dos restos mortais o local será usado para novas sepulturas na medida de sua necessidade.

7 – Publique-se na forma da Lei, em especial com a fixação no mural público, anúncio nos informativos de rádio, comunicação via ofício à Polícia Militar, a Polícia Civil, ao Juiz de Direito da Comarca, ao Representante do Ministério Público, à Câmara Municipal de Vereadores.

Coronel Vivida, PR, 13 de maio de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:2C18B01D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 18387/2022

DECRETO Nº 18387/2022

Contrata a Senhora Deiziane Daniel para o cargo de provimento temporário de Nutricionista.